



## Re: Urgente – Pendência Comprovante de Vacinação

From Vanderlei Aparecido Olivieri  Date 2021-10-01 21:17



Prezado Prof. Joaquim,

Tudo bem?

Estou encaminhando a sua manifestação ao Comitê de Crise do IMECC para ciência e demais providências.

Grato,

Vanderlei Aparecido Olivieri  
Coordenador Administrativo  
IMECC-UNICAMP

Em sex., 1 de out. de 2021 20:57, joa <[joa@math.uni-bielefeld.de](mailto:joa@math.uni-bielefeld.de)> escreveu:

Prezado Senhor Vanderlei,

ciente da orientação **pediria extensão do prazo** porque não sendo obrigatório o ato de tomar tratamento genético experimental **(TGE)**

independente da vontade do participante do experimento, estou entrando em contato com meus advogados e médicos (prazo atestado 12 Outubro) para eles me orientem.

No meu caso o sistema **vida funcional não aceitou meu estado** de imunidade.

**Há cerca de um mes** já comuniquei à Diretoria desse fato.

Peço o Senhor usar em conversas oficiais **terminologia científica** em vez de termos da propaganda como 'vacina': O **TGE não imuniza**. Muitos participantes do experimento médico pegam Covid, morrem ou de Covid ou das ingredientes desconhecidos, e ainda **passam Covid para os saudáveis** (os não participantes), veja Israel.

Não trata-se de uma vacina, tecnicamente é um **tratamento genético** que nunca foi aplicado a humanos antes.

Foi **aplicado a animais, sim, entre 2003-2011**.

Fecharam as pesquisas em 2011 porque ao fim **todas as animais sempre morreram**.

O TGE enfraquece até, no caso de múltiplos doses, **destrui o sistema de autoimunidade** natural do organismo.

Que o **TGE incita trombose** cada um pode medir facilmente: faça um teste T-Dimmer antes e um depois do TGE.

Coagir em qualquer forma um humano para tratamento médico é crime. Cada um que ajuda em qualquer forma quebra o lei do Brasil e códigos internacionais.

É bastante feio usar salário para circundar o fato que o lei não permite obrigar:

Um pai tem que decidir entre saúde dele e comida para os filhos.

Não tenho palavras para isso. É monstruoso.

Vou orar para eles que são culpados de coagir e ainda mais para eles que já tomaram TGE.

Fique com Deus.

Saudações democráticos,  
Joa Weber

cc Diretoria do IMECC <[dirimecc@ime.unicamp.br](mailto:dirimecc@ime.unicamp.br)>  
[rhimecc@unicamp.br](mailto:rhimecc@unicamp.br)

On 2021-09-29 15:23, Vanderlei Aparecido Olivieri wrote:

> Prezado(a) Prof. Joachim

>

> Consta no Vida Funcional Online – Covid 19 – Carteira de Vacinação  
> a pendência quanto a inserção da cópia da carteira de vacinação  
> com a 1ª e 2ª dose. De acordo com a Resolução GR 57/2021 [1], os  
> servidores docentes e técnico-administrativos de todas as carreiras  
> da UNICAMP, devem **comprovar sua situação relacionada à vacinação**  
> contra a covid-19. O procedimento deve ser feito por meio do Sistema  
> Vida Funcional Online [2] – menu "Formulários", opção "Vacinação  
> – covid 19".

>

> Importante salientar as orientações e procedimentos relacionados à  
> obrigatoriedade da comprovação da vacinação contra a covid -19, –  
> Instrução Normativa DGRH nº 03/2021 [3], que estabelece a  
> suspensão do salário conforme o seu artigo 3º.

>

> No aguardo da sua providência e manifestação até o dia 01/10/2021.

>

> Cordialmente,

>

>

>

> Links:

> -----

> [1] <https://www.pg.unicamp.br/norma/27097/0>

> [2] <https://www.dgrh.unicamp.br/links/vida-funcional-online>

> [3]

> <https://www.dgrh.unicamp.br/documentos/instrucoes-normativas/instrucoes-normativas-dgrh-2021/instrucao-normativa-dgrh-no-003-2021>

--

Demokratischer Widerstand

[www.ime.unicamp.br/~joa](http://www.ime.unicamp.br/~joa)

Wer mit dem Strom schwimmt kommt nie zur Quelle